



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 636, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS
DATAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII,
da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 05 (sexta-feira), de forma integral do mês de agosto de 2015;

Art. 2° - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter equipes de plantão;

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


HÉLIO LUIZ FAZOLI DE MORAES

Prefeito em exercício